PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 19 / 12 / 2014
N.º 7166 Pág. C18
Caderno:

PLE 94/2014

LEI 2.552, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Introduz alterações na Lei Municipal 1.680/2009, a qual institui o Fundo Municipal de Turismo em apoio ao desenvolvimento do turismo de serviços no município de Ivaiporã.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O inciso IX do Art. 2° da Lei 1.680/2009, de 15 de julho de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° ...

" IX – Produto de operações de crédito, realizadas pela Prefeitura, observada a legislação pertinente e destinadas a este fim específico de 1%."

Art.2º Fica revogado o inciso X do art. 2° da Lei Municipal 1.680/2009.

Art. 3° O inciso XI do Art. 2° da Lei 1.680/2009, passa a denominar-se inciso X, contido da seguinte redação:

" Art. 2°.....

(.....)

X – outras rendas eventuais."

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (11/12/2014).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal